

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00346/2025

Projeto de Lei nº: 283/2025

Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 13:30 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 20 de outubro de 2025.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			



PROJETO DE LEI Nº 283 /2025

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

*"Institui o **Programa Municipal de Apoio e Orientação às Famílias de Pessoas com Alzheimer e Outras Demências** no Município de Rio Verde – GO, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde – GO, o **Programa Municipal de Apoio e Orientação às Famílias de Pessoas com Alzheimer e Outras Demências**, com o objetivo de oferecer suporte informativo, educativo e emocional aos familiares e cuidadores de pacientes acometidos por essas condições.

Art.2º O Programa tem como finalidades:

- I – Promover ações de informação e orientação sobre os cuidados necessários às pessoas com Alzheimer e outras demências;
- II – Apoiar familiares e cuidadores na compreensão da doença e de suas fases;
- III – Incentivar a criação de grupos de apoio e escuta solidária;
- IV – Fortalecer o vínculo entre família, comunidade e rede de saúde.

Art. 3ºAs atividades do Programa poderão incluir:

- I – Encontros mensais com profissionais de saúde, psicólogos, assistentes sociais e cuidadores experientes;
- II – Palestras e rodas de conversa sobre cuidados, comportamento e bem-estar do paciente;
- III – Orientações sobre direitos e benefícios sociais da pessoa com Alzheimer;
- IV – Ações educativas voltadas à prevenção e diagnóstico precoce.

Art. 4º O Programa será desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo contar com o apoio de universidades, clínicas, instituições filantrópicas e profissionais voluntários, **sem gerar custos adicionais ao Município.**



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.: 04
Ass.: 9

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camarariverde

rioverde.go.leg.br

tvcamarariverde

Art. 5º As atividades do Programa poderão ser realizadas em unidades de saúde, centros de convivência, igrejas, escolas e espaços públicos já existentes, conforme disponibilidade.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para melhor execução do Programa e garantir a integração com outras ações de saúde e assistência social.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE —
GO**, ao dia 20 do mês de Outubro de 2025.

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”





Com o povo, construindo um novo amanhã.

Justificativa:

O Alzheimer é uma doença progressiva e irreversível que afeta milhares de famílias brasileiras. Além dos impactos na saúde do paciente, a doença traz desafios diários para familiares e cuidadores, que muitas vezes enfrentam a situação sem o devido apoio emocional e informativo.

O **Programa Municipal de Apoio e Orientação às Famílias de Pessoas com Alzheimer e Outras Demências** busca oferecer uma rede de escuta e acolhimento, fortalecendo os vínculos familiares e promovendo um cuidado mais humanizado.

A proposta **não gera custos ao Município**, pois as ações poderão ser executadas com profissionais já pertencentes ao quadro da administração pública e com o apoio de voluntários e instituições parceiras.

Com esta iniciativa, Rio Verde reafirma seu compromisso com o respeito, a solidariedade e a qualidade de vida das pessoas idosas e de suas famílias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE —
GO, ao dia 20 do mês de Outubro de 2025.

Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”

